



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3563**

**Presidente da Mesa Diretora:** Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Títulos de Cidadão Honorário

**Autoria:** Cláudio Avelino Pereira

**Data:** 10/04/1990

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 12/90, de 17/04/1990. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros a João dos Santos Abreu (João Galo).

**Controle Interno – Caixa:** 70.1    **Posição:** 27    **Número de folhas:** 04

---

# Resolução n° 12/90,

de 17.04.90.

Espécie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Título honorário

Câmara Municipal de Montes Claros

ct: 70.1

Ordem: 27

nº fls: 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:-

Concedendo título de cidadania ao Senhor João  
dos Santos Abreu

Oair +

## M O V I M E N T O

1 Recebido em 10.04.90

2 À Comissão Especial em

3 Aprovado em 17.04.90.

4 Assinado em 17.04.90.

5 À publicação - 18.04.90.

6 Arquivar-se -

7

8

9

10



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 12/90, de 17 de abril de 1990.

Concede título de cidadania

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica outorgado ao Ilmo. Sr. JOÃO DOS SANTOS ABREU o título de Cidadão Honorário de Montes Claros , pelos seus relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de abril  
de 1990.

Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo  
Presidente da Câmara

Vereadora Marlene Tavares Cardoso  
1ª Secretária

ARTUR - JOSE GERALDO - HELIO



Câmara Municipal de Montes Claros

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N°**

### **Concede título de cidadania**

ACÂmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova  
e eu promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica outorgado ao Ilmo. Sr. JOÃO DOS SANTOS ABREU o título de Cidadão Honorário de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de abril de 1990.

Vereador Cláudio Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE ESPECIIS

EM 10 DE dez DE 1990  
José  
PRESIDENTE

Santos plebeus:  
José filhos é meu trabalho  
e foz Jucá para o progresso  
de sempre Vai Paolo terra  
de nosso de São Paulo, Trabalho  
de um Dr. um grande trabalho  
resposta de São Paulo, é muito  
de sempre serviço. Hélio  
Santos  
Dr. um  
resposta

Santos metade da sociedade  
por se tratar de um cidadão  
instalado totalmente na foz  
para o seu crescimento e  
desenvolvimento da nossa  
cidade. José Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 10/12/90 DISCUSSÃO POR  
EM 17 DE dez DE 1990  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE  
EM 17 DE dez DE 1990  
PRESIDENTE